



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0027 - 1 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 058/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR)

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis para complementação do Plano de Ação Articulada (PAR) instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR), que será constituído por representantes das Associações de Empresários, Trabalhadores, Sociedade Civil, Ministério Público, Conselho Tutelar, e Dirigente do Sistema Educacional Público, encarregado da Mobilização da Sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do (Ideb).

Art. 2º - O Comitê tem por atribuições, mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica - IBEB no Município.

Art. 3º - ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para comporem o COMITÊ LOCAL do Plano de Ação Articulada - PAR.

- **Bernardete Abatti** – Representante do Conselho Tutelar
- **Marli Terezinha Ranghetti Cheredra** – Representante dos Diretores das Escolas
- **Cleusa de Quadros Cunegundes** – Representante dos Coordenadores ou supervisora das Escolas
- **Deisy Regina Schaefer** – Representante dos Professores da Zona Rural
- **Carla Cristina Perinazzo Costa** – Representante dos Professores da Zona Urbana
- **Hagda Chiaretti** – Representando a Associação Comercial

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, EM 04 DE ABRIL DE 2013.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal